



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA N° /2011

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Modifique-se a Estratégia 18.5 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 18.5: Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino, **assegurando-se a inclusão das temáticas de gênero, étnico-racial e orientação sexual.**

JUSTIFICAÇÃO

É comum o tratamento e o envolvimento diferenciado de meninos e meninas nas atividades escolares, assim como existe uma grande probabilidade de que as/os funcionárias/os de escola também reiterem em suas práticas preconceitos relacionados às dimensões de gênero, raça-ética, orientação sexual, entre outros.

Assim, é necessário que também elas/es, durante sua formação continuada, já contida no projeto, tenham a possibilidade de refletir sobre essas temáticas e possam mudar suas práticas

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY
PT/DF**